

Portaria nº 29/66.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

Concede
ao feitor Antonio Moreira Sobrinho, 6 (seis) meses

de fidejussão - Prêmio, de acordo com o artigo 179 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, a partir de 3 (três) de novembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiti, em 17 de novembro de 1966.

José Antônio Leão
Prefeito Municipal

PORT. 04/66 - de 30/12/66 Estomene
Invenção, fidejussão e outra